
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.766, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.213.309,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.213.309,32 (Hum Milhão, Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	200.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	489.600,00
181011412212974668 - SEJU	01500000001	339092	20.709,32
271011854115272212 - SEMAS	01759000016	339014	360.000,00
971010312815108994 - SEAP	01500000001	339030	143.000,00
TOTAL			1.213.309,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412212978338 - SEJU	01500000001	339039	20.709,32
271011854515272211 - SEMAS	01759000016	339033	180.000,00
271011854515272211 - SEMAS	01759000016	339039	180.000,00
672011648214897643 - COHAB	01500000001	339048	200.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	489.600,00
971010342115108283 - SEAP	01500000001	339015	143.000,00
TOTAL			1.213.309,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.743, DE 12/03/2024 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.